

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/11/2023

ATA N.º 24



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhaldas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente solicitou a introdução de três novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a ordem do dia constituída seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de atas.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Aprovação da minuta de protocolo de cedência de espaço pelo Município do Alandroal.
7. Aprovação do plano de trabalhos e plano de pagamentos (Rev. 2) – Empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com Edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”.
8. Aprovação do plano de trabalhos e plano de pagamentos ajustado à prorrogação de prazo Empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”.
9. Aprovação de trabalhos complementares - Proposta n.º 2 – Empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com Edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”.
10. Retificação na comparticipação na mensalidade da creche.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/11/2023

ATA N.º 24

11. Fiscalização técnica e coordenação de segurança – “Fiscalização e coordenação da empreitada de conclusão da Escola Básica Integrada, com edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”.
12. Plano de trabalhos e plano de pagamentos ajustado – Empreitada “Remodelação e ampliação do edifício da Casa do Castelo e arranjos exteriores”.
13. Processo de obras n.º 9/23 – EDIFIC.
14. Processo de obras n.º 4/23 – EDIFIC.
15. Processo de obras n.º 3/22 – LEGALIZAÇÃO.
16. Processo de obras n.º 145/23 – CERT.

1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que no dia 31 participou, em Vila Viçosa, numa reunião dos municípios da Serra D’Ossa, com o Turismo do Alentejo, no âmbito da candidatura que se está a preparar da valorização dos ativos turísticos da Serra D’Ossa e no âmbito da qual o Município prevê valorizar as acessibilidades à Torre do Castelo como miradouro privilegiado para a Serra. Isto implica investimento de segurança, de renovação de redes e de melhoria de acessibilidades e também uma eventual criação de um núcleo interpretativo num espaço que a Torre tem na base. Este projeto articula-se com o projeto de luminotecnia do Castelo que se tentará também enquadrar nesta candidatura. O financiamento possível é de 400.000,00€, sendo que o investimento total pode chegar aos 500.000,00€, com participação do Município. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as alterações orçamentais permutativas que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamenta permutativa a apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 23, de 25.10.2023. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/11/2023

ATA N.º 24



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 23, de 25.10.2023. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 12473 do BackOffice. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar um pedido de pagamento de água em prestações mensais. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 12793 do Serviço de Rede Viária e Trânsito que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Vereador Paulo Gonçalves, trata-se de um pedido dos Aranhóis do Asfalto, para realização de um pequeno mural nos Orvalhos, à semelhança do que existe na EN2, alusivo ao motociclismo e os técnicos do Município não vêm nenhum obstáculo já que não interfere com a visibilidade no local. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de autorização para execução de um mural nos Orvalhos. -----

6. APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PELO MUNICÍPIO DO ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a minuta do Protocolo de cedência de espaço pelo Município do Alandroal ao Instituto de Segurança Social I.P. que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que se trata da cedência à Segurança Social de um espaço que está arrendado para a Academia do Sucesso. Está em curso a abertura de concurso para construção da Loja do Cidadão do Alandroal onde serão integrados os serviços da Segurança Social. Como é um processo que ainda vai demorar e os serviços neste momento estão num local com reduzidas acessibilidades, a Segurança Social tem pressionado o Município para encontrar uma solução conjunta. A Câmara Municipal estudou a possibilidade de, nesse espaço, encontrar forma de encaixar o serviço da Segurança Social e tanto os técnicos da Segurança Social como os técnicos do Município entendem que é possível. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de cedência de espaço pelo Município do Alandroal ao Instituto de Segurança Social I.P. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL



REUNIÃO ORDINÁRIA 08/11/2023

ATA N.º 24



7. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS (REV. 2) – EMPREITADA “CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL”

Pelo Senhor Presidente foi a reunião a informação n.º 120 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. –

De acordo com o Sr. Presidente trata-se de ajustar um pouco a previsão inicial. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Plano de trabalhos e plano de pagamentos (Rev. 2) – Empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com Edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”. -----

8. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS AJUSTADO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR”

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 122 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente que é também um ajuste tanto do plano de trabalhos como do plano de pagamentos, uma vez que a previsão inicial da conclusão da obra era o final de outubro e é provável que se estenda até ao final de fevereiro do próximo ano. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Plano de trabalhos e plano de pagamentos ajustado à prorrogação de prazo Empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior”. -----

9. APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - PROPOSTA N.º 2 – EMPREITADA “CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 121 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Neste caso, segundo o Sr. Presidente, trata-se de novos trabalhos que resultam do avanço da obra e que se traduzem na alteração à rede de gás, alteração de dimensões e acabamentos de portões, rampas para pessoas com mobilidade condicionada, ramal de abastecimento de água,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/11/2023

ATA N.º 24



alteração do pavimento desportivo do pavilhão, entre outras, de acordo com a informação e que têm um valor de 85.441,40€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos complementares - Proposta n.º 2 – Empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com Edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”. -----

10. RETIFICAÇÃO NA COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 12199 da Secção do Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar uma retificação na comparticipação da mensalidade da creche. -----

11. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA – “FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 119 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que, como a obra se prolonga para além do prazo inicial tem que se prolongar também o contrato da fiscalização que importa em mais 5000,00€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Fiscalização técnica e coordenação de segurança – “Fiscalização e coordenação da empreitada de conclusão da Escola Básica Integrada, com edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”. -----

12. PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS AJUSTADO – EMPREITADA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 124 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente tratar-se também de um novo plano de trabalhos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/11/2023

ATA N.º 24

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Plano de trabalhos e plano de pagamentos ajustado – Empreitada “Remodelação e ampliação do edifício da Casa do Castelo e arranjos exteriores”. -----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 9/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 643/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 9/23 – EDIFIC. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 4/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 651/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades referentes ao Processo de obras n.º 4/23 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 3/22 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 655/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 3/22 – LEGALIZAÇÃO. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 145/23 – CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 648/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição em regime de compropriedade relativo ao Processo de obras n.º 145/23 – CERT. -

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/11/2023

ATA N.º 24

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.45 horas. -----

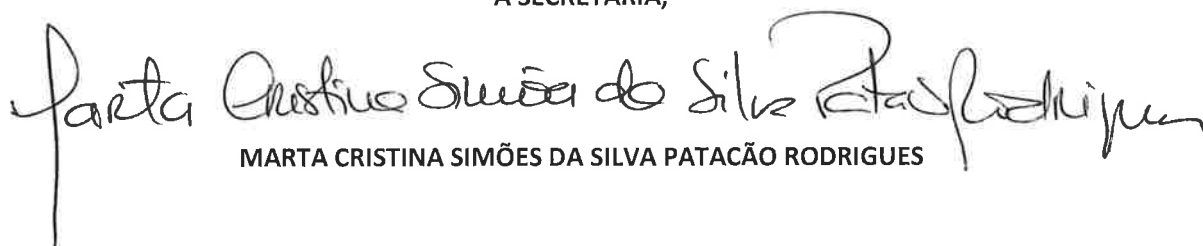
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.954.421,94	4.653,76	4.118,06	2.954.957,64		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.954.421,94	4.653,76	4.118,06	2.954.957,64		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.954.421,94	4.653,76	4.118,06	2.954.957,64		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.954.421,94	4.653,76	4.118,06	2.954.957,64		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		453.230,43	689,46	389,13	453.530,76		
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		37.866,32	0,24		37.866,56		
02010299	Outros	P	37.866,32	0,24		37.866,56		
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	16.973,83	229,00	120,78	17.202,83		
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	22.988,00			22.988,00		
020106	CONFECIONADAS		130.785,42		144,34	130.641,08		
020115	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	P	46.284,58	59,57		46.344,15		
020118	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	301,00		122,03	178,97		
020120	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	P	3.826,44		1,98	3.824,46		
020121	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	194.204,84	400,65		194.605,49		
0202	OUTROS BENS	P	2.501.191,51	3.964,30	3.728,93	2.501.426,88		
020203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	55.327,50		1.356,09	53.971,41		
020212	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	46.707,03	2.506,00		49.213,03		
020214	SEGUROS	P	118.918,69		34,00	118.884,69		
020215	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	3.100,00		75,25	3.024,75		
020217	FORMAÇÃO	P	66.724,87		95,94	66.628,93		
020220	PUBLICIDADE	P	1.105.730,54	536,94		1.105.193,60		
020225	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.104.682,88	1.458,30	1.630,71	1.104.510,47		
0202502	OUTROS SERVIÇOS	P	32.325,44		65,03	32.260,41		
0202503	REFEIÇÕES	P	160.039,06	1.458,30		161.497,36		
0202505	ALUGUERES	P	912.318,38		1.565,68	910.752,70		
0202509	DIVERSOS	P	320.210,08		355,65	319.854,43		
D4	Transferências e subsídios correntes		320.210,08			320.210,08		
D41	Transferências correntes		320.210,08			320.210,08		
D411	Administrações Públicas		320.210,08			320.210,08		
D4115	Administração Local		320.210,08			320.210,08		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		320.210,08			320.210,08		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		320.210,08			320.210,08		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		320.210,08			320.210,08		
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		320.210,08			320.210,08		
040501	CONTINENTE		320.210,08			320.210,08		
04050108	OUTROS	P	67.444,75			67.444,75		
D5	Outras despesas correntes		67.444,75			67.444,75		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		67.444,75			67.444,75		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		67.444,75			67.444,75		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.444,75			67.444,75		
0602	DIVERSAS		67.444,75			67.444,75		
060201	IMPOSTOS E TAXAS		67.000,00			67.000,00		
	Total de Despesas Correntes		3.274.632,02	4.653,76	4.473,71	3.274.812,07		
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.274.632,02	4.653,76	4.473,71	3.274.812,07		
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.274.632,02	4.653,76	4.473,71	3.274.812,07		

Atenuar.
A parâmetros
Revisão de custos
para substituição
25.10.2023
P-9
A

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa
P substituição
Revisão de custos
de 11.08.2023

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 61 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 57 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		67.000,00		125,31		66.874,69	
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	P	38.000,00		109,29		37.890,71	
0602010199	OUTRAS	P	29.000,00		16,02		28.983,98	
060203	OUTRAS		444,75		54,74		390,01	
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	P	444,75		54,74		390,01	
	Total de Despesas Correntes		3.342.076,77	4.653,76	4.653,76		3.342.076,77	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.342.076,77	4.653,76	4.653,76		3.342.076,77	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.342.076,77	4.653,76	4.653,76		3.342.076,77	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Objetivo	Número do projeto	Ano	Classificação	Descrição	Datas		2023	Pagamentos					Modificação (+/-)						
					Início	Fim		Dot. actual	Dot. corrigida	2024	2025	2026		2027	Outros				
																[4]	[5]	[6]	[7]
				Designação do projeto															
																			[13] = [7] - [6]
1.				Funções gerais				834.227,64											-52,39
1.1.				Serviços gerais de administração pública				834.227,64											-52,39
1.1.1.				Administração geral				834.227,64											-52,39
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/02010299	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	2023/01/02	2027/12/31													0,24
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020105	Outros				31.466,32											-129,78
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020106	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS				3.550,00											-194,34
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020115	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR				1.876,00											-151,99
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020118	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS				25.152,08											-122,03
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020120	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA				301,00											-1,98
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020203	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO				1.250,00											-1.000,00
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020212	CONSERVAÇÃO DE BEHS				40.259,03											2.505,00
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020214	ESTUDIOS, PANCERES, PROECTOS E CONSULTADORIA				43.094,25											-34,00
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020215	FORMAÇÃO				4.000,00											-75,25
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020217	PUBLICIDADE				3.100,00											-95,94
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				41.615,50											-5,54
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/0202502	REFEIÇÕES				406.166,79											-65,03
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/0202503	ALUGUERES				13.620,23											-61,70
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/0202509	DIVERSOS				31.050,00											-500,00
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR				120.624,44											-109,29
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/0602010199	OUTRAS				38.000,00											-16,02
1.1.1.1.	05	2017 A 98	0102/06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES				29.000,00											-54,74
2.				Funções sociais				100,00											196,48
2.1.				Educação				128.293,55											-408,73
2.1.1.				Educação				67.550,58											-108,13
2.1.1.0.	01	2022 A 4	0102/0202509	LUDOTECA	2023/01/02	2027/12/31		47.440,36											-108,13
2.1.1.1.	03	2022 A 19	0102/020104	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	2023/04/01	2027/12/31		20.110,22											-300,60
2.1.1.1.	03	2022 A 19	0102/020220	LIMPEZA E HIGIENE				5.422,33											225,00
2.4.				Habitación e serviços colectivos				14.687,89											-529,60
2.4.3.	01	2017 A 62	0102/0202509	MANTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO	2023/01/02	2027/12/31		33.374,69											-1.110,38
2.4.3.	01	2017 A 63	0102/020220	Abastecimento de Água				875,15											-38,75
2.4.4.	01	2017 A 61	0102/0202509	MANTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA	2023/01/02	2027/12/31		836,40											-38,75
2.4.5.	01	2017 A 63	0102/020212	Resíduos sólidos	2023/01/02	2027/12/31		20.895,00											-1.051,95
2.4.5.	01	2017 A 63	0102/020203	MANTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESÍDUOS	2023/01/02	2027/12/31		20.895,00											-1.051,95
2.4.6.	01	2022 A 5	0102/020121	Abastecimento de Água	2023/01/02	2027/12/31		6.911,54											-619,35
2.4.6.	01	2022 A 5	0102/020203	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	2023/01/02	2027/12/31		911,54											-263,26
2.4.6.	01	2022 A 5	0102/0202509	CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS COMP.DE ALANDROAL	2023/01/02	2027/12/31		6.000,00											-356,09
2.5.				Serviços culturais, recreativos e religiosos				4.693,00											599,67
2.5.1.	06	2017 A 78	0102/0202503	DINAMIZAÇÃO DO FORM CULTURAL	2022/01/02	2027/12/31		3.000,00											663,91
2.5.1.	01	2017 A 73	0102/0202509	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	2023/01/02	2027/12/31		1.693,00											-64,21
2.5.2.	01	2022 A 14	0102/020220	Desporto, recreio e lazer	2023/01/02	2027/12/31		27.368,28											1.715,59
2.5.2.	01	2022 A 14	0102/020220	FORMAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS NO CONCELHO	2023/01/02	2027/12/31		16.846,28											1.773,00
2.5.2.	01	2022 A 14	0102/020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023/01/02	2027/12/31		4.206,90											1.520,00
2.5.2.	01	2022 A 14	0102/020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023/01/02	2027/12/31		12.639,38											253,00
2.5.2.	01	2022 A 14	0102/020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023/01/02	2027/12/31		10.522,00											-57,41
				Total :				952.271,19											199,70


ALTERAÇÃO NÚMERO : 61 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA DO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 55 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)
				Inicio [4]	Fim [5]	Períodos seguintes					
						2023					
				Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]	Outros [12]	
2.5.2.4	01 2022 A 14	DIVERSOS	0102/02022509	10.250,00	10.194,39						-55,61
3.		Funções económicas		4.635,22	4.846,78						211,56
3.5.		Outras funções económicas		4.635,22	4.846,78						211,56
3.5.	01 2017 A 87	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	0102/020115	4.635,22	4.846,78						211,56
4.		Outras funções		165.132,02	164.776,37						-355,65
4.3.		Diversas não especificadas		165.132,02	164.776,37						-355,65
4.3.	01 2017 A 96	CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL	0102/04050108	165.132,02	164.776,37						-355,65
Total :				1.132.288,43	1.132.288,43						

Em 25 de Outubro de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		3.079.982,05	42.071,16	35.246,69	3.086.806,52		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.079.982,05	42.071,16	35.246,69	3.086.806,52		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.079.982,05	42.071,16	35.246,69	3.086.806,52		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.079.982,05	42.071,16	35.246,69	3.086.806,52		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		467.981,55	5.144,56	28.255,05	444.871,06		
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		37.866,56		84,00	37.950,56		
02010299	Outros		37.866,56		84,00	37.950,56		
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	17.202,83	2.760,12		19.962,95		
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	22.867,22		2.732,59	20.134,63		
	CONFECIONADAS							
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	P	130.641,08		22.385,20	108.255,88		
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	7.911,42	96,00		8.007,42		
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	10.542,80		392,47	10.935,27		
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	46.344,15	2.288,44		48.632,59		
020121	OUTROS BENS	P	194.605,49		2.660,79	197.266,28		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.612.000,50	36.926,60		2.648.927,10		
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	234.770,10		3.500,00	238.270,10		
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	53.971,41		440,49	54.411,90		
020209	COMUNICAÇÕES	P	64.341,89		1.000,00	65.341,89		
020212	SEGUROS	P	49.213,03	25,00		49.238,03		
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.105.193,60	1.351,60		1.106.545,20		
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.104.510,47	35.550,00		1.140.060,47		
02022502	REFEIÇÕES	P	32.260,41		229,40	32.489,81		
02022503	ALUGUERES	P	161.497,36		1.821,75	163.319,11		
02022509	DIVERSOS	P	910.752,70		4.940,00	915.692,70		
D4	Transferências e subsídios correntes		441.362,33			441.362,33		
D41	Transferências correntes		441.362,33			441.362,33		
D411	Administrações Públicas		319.854,43			319.854,43		
D415	Administração Local		319.854,43			319.854,43		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		319.854,43			319.854,43		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		319.854,43			319.854,43		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		319.854,43			319.854,43		
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		319.854,43			319.854,43		
040501	CONTINENTE		319.854,43			319.854,43		
04050108	OUTROS	P	121.507,90	1.940,00		123.447,90		
D413	Famílias		121.507,90			121.507,90		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		121.507,90			121.507,90		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		121.507,90			121.507,90		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		121.507,90			121.507,90		
0408	FAMÍLIAS		121.507,90			121.507,90		
040802	OUTRAS		120.007,90			120.007,90		
04080202	OUTROS	P	120.007,90			120.007,90		
040805	SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA- ENCARGOS FAMILI	P	1.500,00		440,00	1.940,00		
D5	Outras despesas correntes		65.432,33			65.432,33		
	Total de Despesas Correntes		3.521.344,38	42.071,16	40.186,69	3.523.228,85		
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.521.344,38	42.071,16	40.186,69	3.523.228,85		
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.521.344,38	42.071,16	40.186,69	3.523.228,85		

Atenuar.
A primeira Reunião
do Conselho de
Administração.
02.11.2023

[Handwritten signature]

(*) NOTAS:
(2) tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
N se alteração modificativa

Proteção da Família
do Conselho de
Administração
02.11.2023

ALTERAÇÃO NÚMERO 62 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 58 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes ; Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		65.432,33		1.884,47		63.547,86	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		65.432,33		1.884,47		63.547,86	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.432,33		1.884,47		63.547,86	
0602	DIVERSAS		65.432,33		1.884,47		63.547,86	
060203	OUTRAS		65.432,33		1.884,47		63.547,86	
06020305	OUTRAS	P	65.432,33		1.884,47		63.547,86	
0602030501	DIVERSAS	P	21.606,96		1.534,47		20.072,49	
0602030502	RENDAS		43.825,37		350,00		43.475,37	
Total de Despesas Correntes			3.586.776,71	42.071,16			3.586.776,71	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			3.586.776,71	42.071,16			3.586.776,71	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.586.776,71	42.071,16			3.586.776,71	

(+) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identifi.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos				Modificação (+/-)		
				Início	Fim	Períodos seguintes						
						2023	2024	2025	2026		2027	Outros
[1]	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	[3]	[4]	[5]	2023	2024	2025	2026	2027	Outros	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais										
1.1.		Serviços gerais de administração pública										
1.1.1.		Administração geral										
1.1.1.1.	04 2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	753.023,13	753.320,32	753.034,90				297,19
1.1.1.1.1.	05 2017 A 99	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020104	2023/01/02	2027/12/31	752.833,71	753.034,90	753.034,90				201,19
1.1.1.1.1.1.	05 2017 A 99	OUTROS	0102/020106	2023/01/02	2027/12/31	207.546,94	209.022,94	209.022,94				1.476,00
1.1.1.1.1.1.1.	05 2017 A 98	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020108			31.466,56	31.892,56					416,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	05 2017 A 98	ALIMENTAÇÃO- REFeições CONFECCIONADAS	0102/020105			11.550,50	14.310,62					2.760,12
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05 2017 A 98	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106			3.429,22	3.529,22					100,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05 2017 A 98	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108			1.731,66	1.773,16					41,50
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05 2017 A 98	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			9.439,80	9.647,33					-292,47
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05 2017 A 99	OUTROS BENS	0102/020121			25.000,09	27.500,09					2.500,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05 2017 A 99	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			140.700,11	139.200,11					-1.500,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05 2017 A 98	COMUNICAÇÕES	0102/020209			39.259,03	38.818,54					-440,49
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05 2017 A 98	SEGUROS	0102/020212			62.089,43	61.089,43					-1.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05 2017 A 98	DIVERSOS	0102/0202509			45.600,25	45.625,25					25,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05 2017 A 99	DIVERSAS	0102/0602030501			120.124,44	110.124,44					-2.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05 2017 A 98	RENDAS	0102/0602030502			17.998,96	16.466,49					-1.532,47
1.2.		Segurança e ordem públicas				36.396,72	36.046,72					-350,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				189,42	285,42					96,00
1.2.1.1.	03 2018 A 19	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	0102/020107	2023/01/02	2027/12/31	189,42	285,42					96,00
2.		Funções sociais				307.215,89	310.130,26					2.914,37
2.1.		Educação				217.254,86	190.473,70					-26.781,16
2.1.0.	01 2022 A 4	LUDOTECA	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	47.332,23	47.316,48					-15,75
2.1.1.		Ensino não superior				169.922,63	143.157,22					-26.765,41
2.1.1.1.	04 2017 A 51	GAE/ APOIOS SOCIAIS	0102/040805	2023/01/02	2027/12/31	1.500,00	1.060,00					-440,00
2.1.1.1.1.	03 2022 A 19	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/02010299	2023/01/02	2027/12/31	6.400,00	5.900,00					-500,00
2.1.1.1.1.1.	03 2022 A 19	OUTROS	0102/020105	2023/01/02	2027/12/31	15.640,00	12.807,41					-2.832,59
2.1.1.1.1.1.1.	03 2022 A 19	ALIMENTAÇÃO- REFeições CONFECCIONADAS	0102/020106	2023/01/02	2027/12/31	127.311,63	104.384,93					-22.926,70
2.1.1.1.1.1.1.1.	03 2022 A 19	OUTROS BENS	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	19.071,00	18.504,88					-566,12
2.1.1.1.1.1.1.1.1.	03 2022 A 19	Saúde				34.826,48	30.769,81					-4.056,67
2.2.		Serviços individuais de saúde				34.826,48	30.769,81					-4.056,67
2.2.1.		FUNCIONAMENTO				1.809,75	1.253,08					-556,67
2.2.1.1.	01 2022 A 18	SAÚDE - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020121	2023/05/01	2027/12/31	33.016,73	29.516,73					-3.500,00
2.2.1.1.1.	01 2022 A 18	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	0102/020201			17.150,00	15.182,60					-1.967,40
2.3.		Segurança e acção sociais				17.150,00	15.182,60					-1.967,40
2.3.1.		Ação social				6.100,00	5.100,00					-1.000,00
2.3.2.	03 2017 A 56	PLANO DE INTERVENÇÃO E COMBATE A CRISE (GENSALIDADE DA CRECHE)	0102/04080202	2023/01/02	2027/12/31	10.000,00	9.500,00					-500,00
2.3.2.1.	04 2017 A 57	PLANO DE INTERVENÇÃO E COMBATE A CRISE (BENS DE 1ª NECESSIDADE)	0102/04080202	2023/01/02	2027/12/31							
2.3.2.2.	08 2017 A 100	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO										
2.3.2.3.	08 2017 A 100	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108			100,00	312,00					212,00
2.3.2.4.	08 2017 A 100	OUTROS BENS	0102/020121			350,00						-38,00
2.3.2.5.	08 2017 A 100	REFEIÇÕES	0102/0202502			100,00						-103,00
2.4.		ALUGUERES				500,00	270,60					-229,40
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				37.984,55	73.704,15					35.719,60
2.5.1.	01 2017 A 73	Cultura	0102/0202502	2023/01/02	2027/12/31	27.990,16	63.315,76					35.325,60
2.5.1.1.	01 2017 A 60	OUTROS DATAS COMEMORATIVAS	0102/0202502	2023/01/02	2027/12/31	7.109,49	42.759,49					35.650,00
2.5.1.1.1.	01 2017 A 60	UNIVERSIDADE SENIOR / ESCOLA POPULAR				20.680,67	20.556,27					-124,40
Total :						1.050.044,63	1.053.062,19					3.017,56

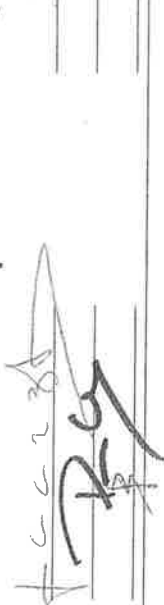
Handwritten signature and initials.

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2023	Pagamentos					Modificação (-/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]		Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes				
									2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]
2.5.2. 2.5.2.	01 2022 A 14	Desporto, recreio e lazer PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS NO CONCELHO	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	10.194,39 10.194,39	10.388,39 10.388,39					194,00 194,00	
3. 3.5. 3.5. 4. 4.3. 4.3.	01 2017 A 87 01 2017 A 96	Funções económicas Outras funções económicas MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO Outras Funções Diversas não especificadas CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL	0102/020115	2023/01/02	2027/12/31	4.846,78 4.846,78 164.776,37 164.776,37	4.635,22 4.635,22 161.776,37 161.776,37					-211,56 -211,56 -3.000,00 -3.000,00	
Total :						1.229.862,17	1.229.862,17						

Em 02 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

Objetivo	Número do projeto	Identificação do Objeto					Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)
		Código	Ano	Tipo	Número	Início			Fim	Períodos seguintes						
										2023	2024	2025	2026	2027	Outros	
																(13) = [7] - [5]
1.						Funções gerais										-5.269,60
1.1.						Serviços gerais de administração pública										-3.400,00
1.1.1.	06	2017	I	53	2023/01/02	2027/12/31	0102/070107									-3.400,00
1.1.1.1.	06	2017	I	53			0102/070108									-400,00
1.1.1.2.	06	2017	I	53			0102/070109									-1.000,00
1.1.1.3.	06	2017	I	53			0102/070109									-1.000,00
1.1.1.4.	06	2017	I	53			0102/07011509									-1.869,60
1.2.						Segurança e ordem públicas										-1.869,60
1.2.1.	02	2021	I	4	2023/01/02	2023/12/31	0102/07011509									-1.869,60
1.2.1.1.						COVID-19										
2.						Funções sociais										61.614,05
2.1.						Educação										82.536,08
2.1.0.	01	2018	I	21	2023/01/02	2027/12/31	0102/07010305									90.535,08
2.1.1.0.	02	2022	I	7	2023/04/01	2027/12/31	0102/07010305									90.535,08
2.1.1.1.	02	2022	I	7			0102/070107									-8.798,03
2.1.1.2.	02	2022	I	7												-8.798,03
2.2.						Serviços individuais de saúde										
2.2.1.	02	2022	I	6	2023/05/01	2027/12/31	0102/07010601									-5.000,00
2.2.1.3.	02	2022	I	6			0102/07010601									-5.000,00
2.2.1.3.1.	02	2022	I	6												-3.000,00
2.2.1.3.2.	02	2022	I	6												-2.000,00
2.4.						Habituação e serviços colectivos										
2.4.3.	04	2017	I	55	2023/01/02	2027/12/31	0102/07011002									-1.000,00
2.4.3.1.	04	2017	I	55												-1.000,00
2.4.3.2.	04	2017	I	55												-8.124,00
2.4.4.	04	2017	I	54	2023/01/02	2027/12/31	0102/07010601									-2.000,00
2.4.4.1.	04	2017	I	54			0102/07010602									-5.124,00
2.4.4.2.	04	2017	I	54			0102/07011509									-1.000,00
2.4.4.3.	04	2017	I	54												-1.000,00
2.4.5.	03	2017	I	56	2023/01/02	2027/12/31	0102/07011509									-1.000,00
2.4.5.1.	03	2017	I	56												-2.000,00
2.4.6.	06	2018	I	42	2023/01/02	2027/12/31	0102/07011509									-1.000,00
2.4.6.1.	01	2019	I	10	2023/01/02	2027/12/31	0102/07011509									-1.000,00
3.						Funções económicas										
3.2.						Indústria e energia										
3.2.1.						ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
3.2.1.1.	03	2018	I	16	2023/01/02	2027/12/31	0102/07011509									-1.000,00
4.						Outras funções										
4.1.						Operações da dívida autárquica										
4.1.1.	02	2017	I	52	2017/01/02	2036/12/31	0103/10060312									-55.344,45
4.1.2.	01	2017	I	52	2005/07/15	2025/12/31	0103/10060308									-9.892,39
4.1.3.	01	2017	I	49												-4.347,95
4.1.4.	01	2017	I	49												-4.347,95
4.3.	07	2017	I	58	2023/01/02	2027/12/31	0102/070107									-41.104,11
4.3.1.	07	2017	I	58												-2.000,00
4.3.2.	07	2017	I	58												-1.000,00
4.3.3.	07	2017	I	58												-1.000,00
						Total :			2.589.650,89		2.627.765,00					38.104,11

Resolução de Câmara de 08.11.2023

Atenuar. A Câmara de Câmara de Res. ratificação. de 06.11.2023

(Handwritten marks)

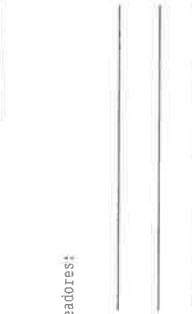
ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 63 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 32 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						2023	2024	2025	2026	2027		Outros [12]
				Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]			
4.3.	07 2017 1 58	OUTRO	0102/07011002			17.750,00						
4.3.	07 2017 1 58	MORABILIDADE URBANO	0102/07011504			1.000,00	16.503,78					-1.216,22
4.3.	07 2017 1 58	OUTROS	0102/07011509			22.614,26	19.356,37					-1.000,00
4.3.	02 2017 1 19	CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALANDROAL CENTRAL	0102/0005010302	2023/01/02	2027/12/31	50.984,00	18.384,00					-3.257,89
Total :						2.682.039,15	2.682.039,15					-32.600,00

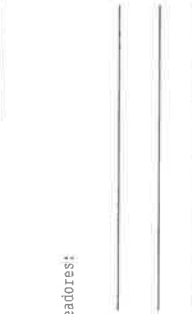
Em **01 de Novembro de 2023**
O Presidente da Câmara,



Os Vereadores:



Aprovada em reunião de



ALTERAÇÃO NÚMERO : 63 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 57 DO RND COMPARABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição [3]	Classificação	Datas		2023 Dot. atual [6]	2024 [8]	Pagamentos Períodos seguintes			Outros [12]	Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]
				Início [4]	Fim [5]			2025 [9]	2026 [10]	2027 [11]		
1.		Funções gerais				495.472,50						316,88
1.1.		Serviços gerais de administração pública				495.472,50						316,88
1.1.1.		Administração geral				495.472,50						316,88
1.1.1.1.	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020214	2023/01/02	2027/12/31							
1.1.1.1.1.	2017 A 31	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	105.035,69						4.156,00
1.1.1.1.1.1.	2017 A 31	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	2023/01/02	2027/12/31	209.022,94						5.660,00
1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020209	2023/01/02	2027/12/31	61.089,43						-8.243,51
1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	COMUNICAÇÕES	0102/0202505	2023/01/02	2027/12/31	2.200,00						-400,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	PUBLICAÇÕES	0102/0202505	2023/01/02	2027/12/31	118.124,44						-845,51
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	DIVERSOS	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	389.257,83						683,12
2.		Funções sociais				283.912,27						-2.170,00
2.1.		Educação				70.223,39						-3.321,00
2.1.0.		Ensino não superior				70.223,39						-3.321,00
2.1.0.1.	2019 A 1	ACADEMIA SUCESSO	0102/020220	2023/01/02	2023/12/31	213.688,88						1.151,00
2.1.0.1.1.	2022 A 19	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020108	2023/04/01	2027/12/31	501,00						180,00
2.1.0.1.1.1.	2022 A 19	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020121	2023/01/02	2027/12/31	18.504,88						271,00
2.1.0.1.1.1.1.	2022 A 19	OUTROS BENS	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	194.683,00						700,00
2.1.0.1.1.1.1.1.	2022 A 19	Segurança e acção sociais				43.421,33						-2.084,53
2.3.		Ação social				43.421,33						-2.084,53
2.3.2.		PLANO DE INTERVENÇÃO E COMBATE A CRISE (ARRENDAMENTO)	0102/04080202	2023/01/02	2027/12/31	11.000,00						-283,20
2.3.2.1.	2017 A 55	PLANO DE INTERVENÇÃO E COMBATE A CRISE (BENS DE 1ª NECESSIDADE)	0102/04080202	2023/01/02	2027/12/31	9.500,00						-630,00
2.3.2.2.	2017 A 57	CARTÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	0102/04080202	2023/01/02	2027/12/31	22.921,33						-1.171,33
2.4.		Habitación e serviços colectivos				2.000,00						
2.4.4.		Abastecimento de água				2.000,00						
2.4.4.1.	2017 A 61	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA										
2.4.4.1.1.	2017 A 61	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	0102/020112			2.000,00						54,07
2.4.4.1.1.1.	2017 A 61	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			59.824,23						-54,07
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				49.535,64						4.937,65
2.5.1.		Cultura				6.776,35						-1.200,05
2.5.1.1.	2017 A 70	DIFUNDIR A CULTURA	0102/0202509	2022/01/02	2027/12/31	42.759,49						-838,50
2.5.1.1.1.	2017 A 73	Desporto, recreio e lazer	0102/0202502	2023/01/02	2027/12/31	10.388,39						-361,55
2.5.2.		PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ACTIVIDADES				10.388,39						6.137,70
2.5.2.1.	2022 A 14	DESPORTIVOS NO CONCELHO	0102/0202509	2023/01/02	2027/12/31	10.388,39						6.137,70
4.		Outras funções				161.776,37						-1.000,00
4.3.		Diversas não especificadas				161.776,37						-1.000,00
4.3.1.	2017 A 66	CDMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL	0102/04050108	2023/01/02	2027/12/31	161.776,37						-1.000,00
		Total :				1.046.506,70						1.046.506,70

[Handwritten signature and initials]

Em 06 de Novembro de 2023

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:



Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.535.690,22	12.143,76	9.059,23		2.538.774,75	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.535.690,22	12.143,76	9.059,23		2.538.774,75	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.535.690,22	12.143,76	9.059,23		2.538.774,75	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		207.449,16	505,07			207.954,23	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	110.150,33	180,00			10.330,33	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	5.354,13	54,07			5.408,20	
020121	OUTROS BENS	P	191.944,70	271,00			192.215,70	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	2.328.241,06	11.638,69	9.059,23		2.330.820,52	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	53.530,92	54,07			53.476,85	
020209	COMUNICAÇÕES	P	63.341,89				55.098,28	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	118.864,69	4.146,00	8.243,61		123.030,69	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.106.545,20	2.339,00			1.108.884,20	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	985.938,36	5.153,69	761,55		990.330,50	
02022502	REFEIÇÕES	P	67.810,41		361,55		67.448,86	
02022505	PUBLICAÇÕES	P	9.197,00		400,00		8.797,00	
02022509	DIVERSOS	P	908.930,95	5.153,69			914.084,64	
D4	Transferências e subsídios correntes		435.362,33		3.084,53		432.277,80	
D41	Transferências correntes		435.362,33		3.084,53		432.277,80	
D411	Administrações Públicas		316.854,43		1.000,00		315.854,43	
D4115	Administração Local		316.854,43		1.000,00		315.854,43	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		316.854,43		1.000,00		315.854,43	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		316.854,43		1.000,00		315.854,43	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		316.854,43		1.000,00		315.854,43	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		316.854,43		1.000,00		315.854,43	
040501	CONTINENTE		316.854,43		1.000,00		315.854,43	
04050108	OUTROS	P	316.854,43		1.000,00		315.854,43	
D413	Famílias		118.507,90		2.084,53		116.423,37	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		118.507,90		2.084,53		116.423,37	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		118.507,90		2.084,53		116.423,37	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		118.507,90		2.084,53		116.423,37	
0408	FAMÍLIAS		118.507,90		2.084,53		116.423,37	
040802	OUTRAS		118.507,90		2.084,53		116.423,37	
04080202	OUTROS	P	118.507,90		2.084,53		116.423,37	
D6	Aquisição de bens de capital		3.073.379,79	85.536,08	38.695,74		3.120.220,13	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.073.379,79	85.536,08	38.695,74		3.120.220,13	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.073.379,79	85.536,08	38.695,74		3.120.220,13	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.073.379,79	85.536,08	38.695,74		3.120.220,13	
0701	INVESTIMENTOS		3.073.379,79	85.536,08	38.695,74		3.120.220,13	
070103	EDIFÍCIOS		2.473.047,17	85.536,08			2.558.583,25	
07010305	ESCOLAS	P	2.473.047,17	85.536,08			2.558.583,25	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	P	61.860,01				49.736,01	
07010601	GRANDES REPARAÇÕES	P	7.531,00				531,00	
07010602	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	P	54.329,01				49.205,01	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	22.969,73				17.569,73	
	Total de Despesas Correntes		2.971.052,55	12.143,76	12.143,76		2.971.052,55	
	Total de Despesas de Capital		2.557.876,91	85.536,08	17.524,00		2.625.888,99	
	Total de Despesas Efetivas		5.528.929,46	97.679,84	29.667,76		5.596.941,54	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		5.528.929,46	97.679,84	29.667,76		5.596.941,54	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 63 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 59 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]		
	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	12.607,00		2.000,00	10.607,00	
	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	5.753,00		1.000,00	4.753,00	
	EQUIPAMENTO BÁSICO	P	49.740,04		2.246,22	47.493,82	
	OUTRO	P	49.740,04		2.246,22	47.493,82	
	OUTROS INVESTIMENTOS	P	447.402,84		15.925,52	431.477,32	
	MOBILIÁRIO URBANO	P	1.002,00		1.000,00	2,00	
	OUTROS	P	446.400,84		14.925,52	431.475,32	
D7	Transferências e subsídios de capital	P	90.819,68		32.600,00	58.219,68	
D71	Transferências de capital						
D711	Administrações Públicas		90.819,68		32.600,00	58.219,68	
D7115	Administração Local		90.819,68		32.600,00	58.219,68	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		90.819,68		32.600,00	58.219,68	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		90.819,68		32.600,00	58.219,68	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		90.819,68		32.600,00	58.219,68	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		90.819,68		32.600,00	58.219,68	
080501	CONTINENTE		90.819,68		32.600,00	58.219,68	
08050103	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		90.819,68		32.600,00	58.219,68	
0805010302	CINAC		90.819,68		32.600,00	58.219,68	
D10	Despesa com passivos financeiros	P	90.819,68		32.600,00	58.219,68	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		52.883,39		14.240,34	38.643,05	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		52.883,39		14.240,34	38.643,05	
10	PASSIVOS FINANCEIROS		52.883,39		14.240,34	38.643,05	
1006	EMPÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		52.883,39		14.240,34	38.643,05	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		52.883,39		14.240,34	38.643,05	
10060308	EMP.Nº 9015/004439891	P	42.991,00		4.347,95	38.643,05	
10060312	EMPRESITIMO FAM	P	9.892,39		9.892,39	38.643,05	
	Total de Despesas Correntes		2.971.052,55	12.143,76	12.143,76	2.971.052,55	
	Total de Despesas de Capital		3.164.199,47	85.536,08	71.295,74	3.178.439,81	
	Total de Despesas Efetivas		6.135.252,02	97.679,84	83.439,50	6.149.492,36	
	Total de Despesas Não Efetivas		52.883,39		14.240,34	38.643,05	
	Total		6.188.135,41	97.679,84	97.679,84	6.188.135,41	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

*Aparecer em
Parecer de Câmara
de 02.11.2023*

DESPACHO

Proceder em conformidade
Paulo Gonçalves
VEREADOR
em,
02-11-2023

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
14691/23		12793	2023/11/02

Assunto:

Autorização para execução de mural - EM541 Orvalhos

Após deslocação ao local supramencionado, e depois de analisado o pedido, são estes serviços da opinião de emitir parecer favorável, uma vez que as dimensões apresentadas em projeto se ajustam ao local da implantação, não interferindo com a visibilidade a quem entra na EM 541.

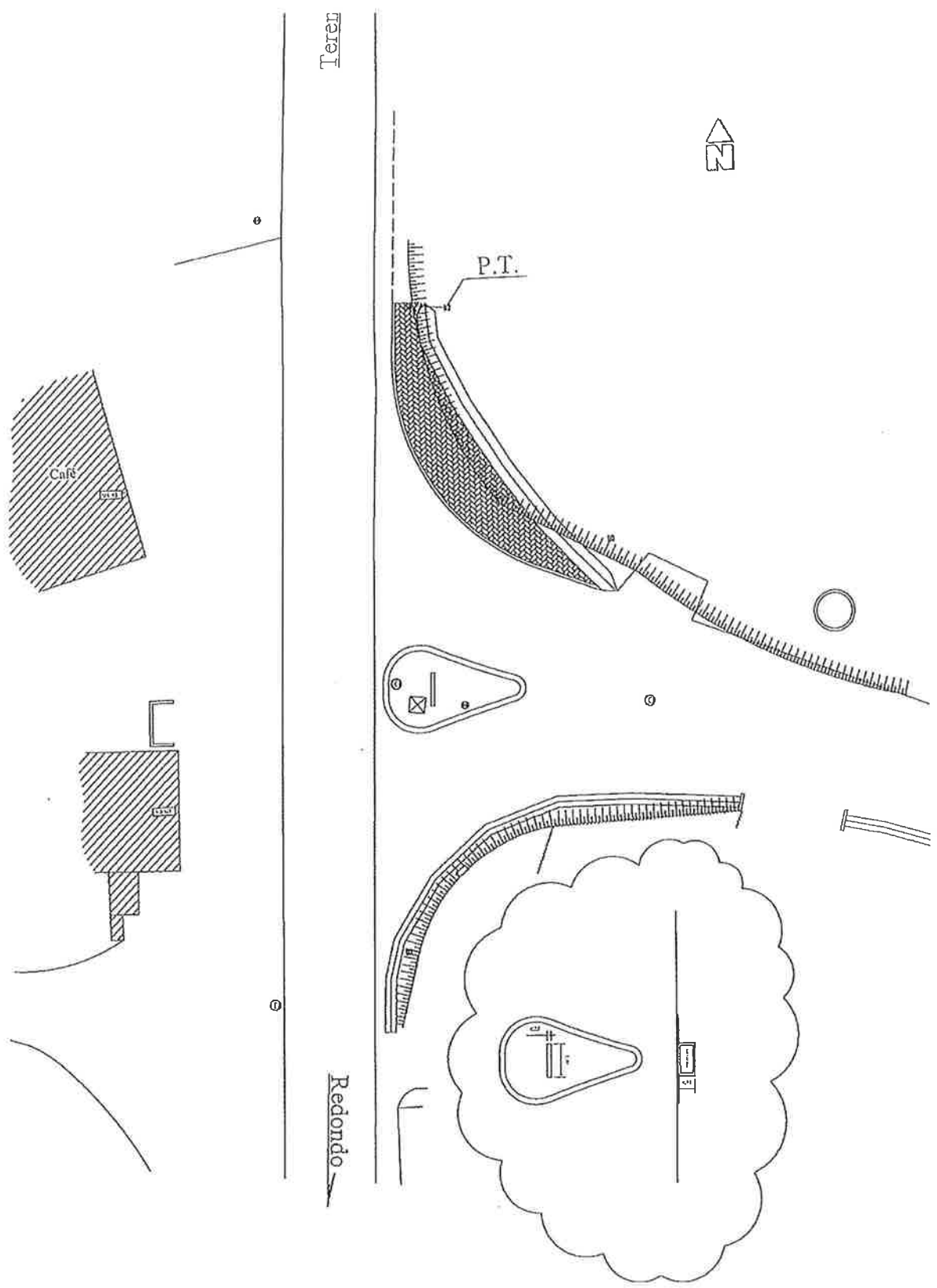
Anexa-se cópia das plantas e pedido apresentado, para que seja submetido à próxima reunião de Câmara.

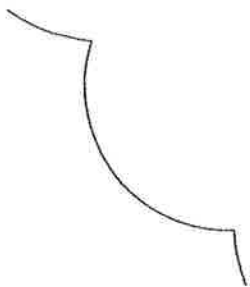
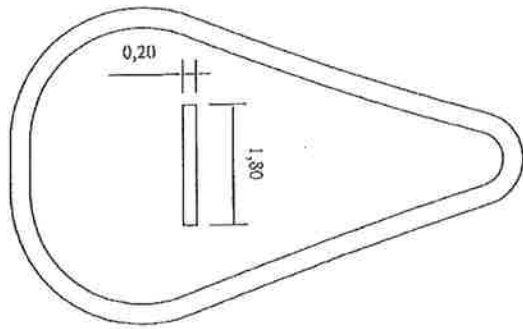
À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)







Aprovado em
Plenário de Câmara
de 06.11.2023

MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PELO MUNICÍPIO DO ALANDROAL

Primeiro Outorgante: INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P., pessoa coletiva com o número 505 305 500, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175, 1069-451 em Lisboa, representado pelo Diretor do Centro Distrital de Évora, José Domingos Carvalho Ramalho, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 148241131, nomeado através do Despacho n.º 2325/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março,

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, pessoa coletiva número 506 772 527, com sede na Praça da República, n.º 2, 7250-116 Alandroal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 191027812, atuando no uso da competência que lhe confere o artigo 33.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

Considerando que:

O ISS, I. P. tem por missão garantir a proteção e inclusão social das pessoas, reconhecendo os seus direitos e assegurando o cumprimento das obrigações contributivas e promovendo a solidariedade;

As Autarquias, pela sua proximidade geográfica com as populações, desempenham um papel primordial no desenvolvimento socioeconómico dos cidadãos residentes na área da sua circunscrição, podendo, para esse efeito, estabelecer formas de colaboração com outras entidades públicas;

Os serviços da Segurança Social no Alandroal têm funcionado em instalações degradadas e desadequadas ao cumprimento da respetiva missão;

É celebrado o presente **PROTOCOLO**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(OBJETO)

O presente Protocolo tem por objeto a cedência pelo Município de Alandroal, a título gratuito, de parte do prédio urbano inscrito na matriz predial xxxxx (área de xxxx) da União de Freguesias de Alandroal, São Brás dos Matos e Juromenha, concelho de Alandroal, sito na Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 24, em Alandroal, propriedade do Município, ao ISS, I. P. para a instalação e funcionamento dos serviços afetos ao Centro Distrital de Évora.

CLÁUSULA SEGUNDA
(PRAZO E INÍCIO DE VIGÊNCIA)

1. O presente Protocolo tem a duração de um ano, com início de produção de efeitos à data da sua assinatura;
2. O presente Protocolo pode ser renovado automaticamente por iguais períodos, no caso nenhuma das partes o denunciar com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
(DENUNCIA)

1. O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita dirigida à parte contrária, considerando-se cessado 60 (sessenta) dias após a data dessa comunicação;
2. A denúncia deste Protocolo não confere à outra parte direito a qualquer indemnização;
3. Em caso de denúncia, caberá ao Segundo Outorgante dar público conhecimento do facto pelos meios que considere mais adequados.

CLÁUSULA QUARTA
(OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE)

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

- a) Assegurar os encargos com todo o equipamento necessário para a realização das atividades a desenvolver, inerentes às respectivas competências;
- b) Utilizar o espaço cedido de forma diligente e cuidadosa, ressaltando o desgaste resultante da sua normal e prudente utilização;
- c) Zelar pelo bom estado de conservação das instalações;
- d) Informar, de imediato, o Segundo Outorgante de qualquer situação que implique ou possa implicar uma deterioração das instalações;
- e) Solicitar, por escrito, autorização ao Segundo Outorgante para a realização de benfeitorias nas instalações, que sejam necessárias ao exercício das atividades;
- f) Não ceder, a qualquer título, o espaço a outra entidade;
- g) Não dar ao espaço cedido outro fim ou uso.

CLÁUSULA QUINTA (OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Realizar as obras de adaptação para a instalação dos serviços do ISS, I. P.;
- b) Suportar os encargos com a realização das obras de manutenção que se revelem necessárias;
- c) Suportar e administrar as despesas referentes à utilização do espaço, como fornecimento de energia, água, limpeza, internet e telecomunicações, bem como o pagamento de tarifas de saneamento e de conservação, e das obrigações fiscais e seguros obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA (RESTITUIÇÃO DO ESPAÇO)

1. Findo o presente Protocolo, o Primeiro Outorgante restitui o espaço cedido ao Segundo Outorgante, livre de pessoas e bens e em bom estado de conservação;
2. Todas as obras de benfeitorias necessárias efetuadas pelo Primeiro Outorgante ficam a fazer parte do imóvel, não podendo ser reivindicado pelo Primeiro Outorgante qualquer direito de retenção ou valor indenizatório no ato da entrega do espaço;
- 3 – Se o espaço for restituído com deteriorações da responsabilidade do Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante pode mandar reparar as deteriorações e exigir ao Primeiro o reembolso das despesas efetuadas na sua reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA
(ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO)

1 – O presente Protocolo traduz o total acordo das partes em relação ao seu conteúdo, não podendo ser alterado ou modificado, exceto mediante acordo posterior subscrito pelos seus representantes autorizados;

2 – As eventuais alterações ao presente Protocolo realizadas por escrito pelas partes, com expressa menção das cláusulas alteradas, aditadas ou suprimidas, as quais devem ser assinadas pelas partes, passarão a fazer parte integrante deste Protocolo.

Évora, em 31 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL
O PRESIDENTE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, IP
O DIRETOR DO CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Aprovado em
Reunião da Câmara
de 07.11.2023*

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

A' reunião Reunião da Câmara -

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/120/2023

Data: 02/NOV./2023

ASSUNTO: "Empreitada – CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL" – Plano de Trabalhos Ajustado

Relativo à empreitada em referência, vem a adjudicatária da mesma "ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA." apresentar um Plano de Trabalhos e o correspondente Plano de Pagamentos ajustados ao acréscimo do prazo da obra, decorrente dos dois períodos de suspensão determinados (4 dias + 10 dias), bem como do prazo concedido para a execução da proposta n.º 1 de trabalhos complementares (15 dias) aprovados na reunião de Câmara do dia 09/11/2022.

De acordo com a análise efetuada a estes documentos pela empresa de fiscalização "PROCALE – Gabinete de Engenharia e Projecto, Lda.", patente na sua Nota Técnica pt_2 datada de 04/10/2023, constata-se que o diagrama de Gantt mantém as atividades contratadas, suas precedências e caminho crítico associado, passando o prazo de execução da empreitada para 454 dias, alterando a sua data de conclusão para o dia 7 de dezembro de 2023.

Assim, dado que é entendimento da empresa de fiscalização que o Plano de Trabalhos e o Plano de Pagamentos apresentados contém os elementos necessários ao cumprimento do novo prazo de execução, indicando a sua concordância com os mesmos, propõe-se superiormente, salvo melhor opinião, a aprovação destes planos, devendo, no caso desta decisão obter o devido acolhimento, ser a mesma comunicada ao adjudicatário.

À consideração de V. Ex^a. para uma melhor resolução,

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Apresentado
Puro de Câmara
de 06.11.2023*


De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão de: 06 / 11 / 2023

À priori - Puro de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,



(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/122/2023

Data: 06/NOV./2023

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" – Plano de Trabalhos e Plano Pagamentos Ajustados à Prorrogação de Prazo

Considerando que:

- Para a empreitada em referência, cuja execução se encontra a cargo da adjudicatária "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A." foi concedida, por decisão da Câmara Municipal na sua reunião do dia 26/09/2023, uma prorrogação de prazo para a sua conclusão por mais 138 dias de calendário;
- Esta decisão foi comunicada à adjudicatária através do ofício n.º 2277, remetido via e-mail no dia 02 de outubro passado, indicando-se na mesma, a necessidade de apresentação de um novo plano de trabalhos e de pagamentos ajustado ao período da prorrogação concedida, estabelecendo-se para o efeito um prazo de 10 dias para a sua entrega;
- Ultrapassado que está o prazo concedido para a entrega dos documentos citados, sem que a HCI - Construções, S.A., o tenha efetuado até ao momento, e por que, o artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos estipula a necessidade de um contrato de obra pública ser constituído por um plano de trabalhos;
- Na vertente situação descrita, e indo ao encontro do n.º 2 do artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos, efetuada a notificação atrás mencionada, no qual se refere que "... se o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado em moldes considerados adequados pelo dono da obra, este pode elaborar novo plano de trabalhos, acompanhado de uma memória justificativa da sua viabilidade, devendo notificá-lo ao empreiteiro."

56



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- Por esse motivo, face à situação, promoveu a empresa de fiscalização "Ripórtico – Engenharia, Lda.", à elaboração de um plano de trabalhos e de pagamentos ajustado ao período da prorrogação concedida;

E, que,

- Salvo melhor opinião, a competência para a aprovação do mesmo cabe à entidade competente que tomou a decisão anterior - no caso vertente a Câmara Municipal;

Propõe-se,

- A aprovação do novo **Plano de Trabalhos e de Pagamentos** ajustado ao período da prorrogação concedida (138 dias) para a empreitada "Fortaleza de Juromenha – Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior" elaborado pela empresa de fiscalização nos termos e para efeito do previsto no n.º 2 do citado artigo 404.º do CCP;

E,

De seguida, seja esta decisão notificada ao adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.", devidamente acompanhada da documentação que compõe este processo.

À consideração de V. Ex^a. para melhor resolução

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco


Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Apresentar
Plano de Cuias
de 06.11.2023*

Decisão: 06 / 11 / 2023

A' favor do Plano de Cuias.

O Presidente da Câmara Municipal,



(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/121/2023

Data: 06/NOV./2023

ASSUNTO: Empreitada "CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL" – **Trabalhos Complementares - Proposta n.º 2**

Relativamente à empreitada "CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL", cuja execução está a cargo da sociedade comercial "ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA.", por contrato de 05/04/2022, verifica-se a necessidade de introduzir trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução se considera imprescindível para a sua conclusão.

A presente proposta de trabalhos complementares, doravante designada por "TC n.º 02", foi qualificada como trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas, enquadrados no âmbito dos n.ºs 1 e 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação atual. É constituída pelas atividades constantes nos 8 mapas anexos numerados de 1 a 8, seguidamente resumidas no quadro infra e, melhor explanadas e fundamentadas no parecer técnico emitido pela empresa de fiscalização da obra "PROCALE - GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, LDA.", através da Nota Técnica tcomp_2, realçando-se que os correspondentes preços e prazo de execução foram conseguidos nos termos das alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP.

fb



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Mapa nº	Designação	Trabalho complementar			Total
		Preços contratuais	Preços acordados	Maior Valia	
1	Alteração à rede de gás		3.678,63 €		3.678,63 €
2	Saneamento do terreno na zona de estacionamento	24.642,58 €			24.642,58 €
3	Alteração às dimensões e acabamento de portões			1.444,20 €	1.444,20 €
4	Rampa para Pessoas de Mobilidade Condicionada	33.853,53 €	3.779,46 €		37.632,99 €
5	Ramal de abastecimento de água	786,91 €	551,59 €		1.338,50 €
6	Alteração da entrada junto à nova portaria	1.233,02 €	3.770,72 €		5.003,74 €
7	Alteração do pavimento desportivo do Pavilhão			10.400,00 €	10.400,00 €
8	Caixas de intersecção do esgoto pluvial do polidesportivo descoberto existente	1.270,76 €			1.270,76 €
TOTAL		61.786,80 €	11.780,40 €	11.844,20 €	85.411,40 €

Os trabalhos que constituem a presente proposta **TC n.º 02**, melhor identificados nas peças desenhadas e mapas anexos titulados de acordo com a designação constante no mapa resumo atrás apresentado, irão acrescentar um valor total de **85.411,40 € (oitenta e cinco mil, quatrocentos e onze euros e quarenta cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, cuja espécie e quantidades não se encontram previstos no contrato de empreitada celebrado, cuja circunstância não prevista, resulta de causa que, salvo melhor opinião, é da responsabilidade integral do Município, por aplicação dos n.ºs 1 a 5 do artigo 378º do CCP.

A execução destes trabalhos, conforme proposta do empreiteiro e relatório da equipa de fiscalização, irá trazer uma alteração ao normal desenvolvimento do plano de trabalhos, acarretando um acréscimo de 15 dias ao prazo de execução da empreitada.

Assim, considerando que:

- 1- Como decorre dos mapas acima identificados que se anexam e de acordo com a já referida Nota Técnica tcomp_2 da fiscalização, esta modificação objetiva do contrato tem o valor de **85.411,40 € (oitenta e cinco mil, quatrocentos e onze euros e quarenta cêntimos)**, a que acrescerá



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MÚNICIPAIS

o IVA à taxa legal em vigor, resultando este da aplicação dos preços unitários contratuais previstos em tarefas similares da empreitada e de preços novos acordados com o adjudicatário, multiplicados pelas respetivas quantidades calculadas, desdobrando-se este conforme se segue:

1.1 - Trabalhos complementares com preços unitários do contrato totalizando o valor de 61.786,80 €;

1.2 - Trabalhos complementares com preços acordados que apresentam o valor de 11.780,40 €;

E,

1.3 - A operação matemática relativa aos trabalhos complementares que resultam de maiores e menores valias aplicadas às atividades identificadas no Mapa n.º 3 (*Alteração às dimensões e acabamento de portões*) e previstas nos art.º PAV 12.4.3 e Pav 12.4.4, e, à maior valia da atividade identificada no Mapa n.º 7 (*Alteração do pavimento desportivo do Pavilhão*) e prevista no art.º PAV 3.9.1.4, traduz um valor de 11.844,20 €, que irá acrescer ao valor previsto no contrato para estes artigos;

2 - Pela característica destes trabalhos, facilmente se infere a sua integração no preceituado do n.º 1 do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, ou seja:

2.1 - São trabalhos cuja espécie e/ou quantidade não está prevista no contrato;

2.2 - Para além do exposto, verifica-se também o respeito pelas condições previstas no n.º 2, do citado artigo do CCP na atual redação introduzida pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio, uma vez que a mudança do cocontratante:

2.2.1 - Provocaria graves constrangimentos técnicos ao normal andamento da obra, pela simultaneidade de trabalhadores, equipamentos e serviços no mesmo espaço e em funções semelhantes;

2.2.2 - Para a execução destes trabalhos, seria necessária a contratação de novos equipamentos, serviços ou instalações à nova empresa, o que levaria a um aumento de custos considerável;

2.3 - O valor apurado destes trabalhos complementares constantes da proposta **TC n.º 02**, sendo de **85.411,40 €** (*oitenta e cinco mil, quatrocentos e onze euros e quarenta cêntimos*), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, corresponde a uma percentagem de 3,31% do



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

valor da empreitada e, por conseguinte, do somatório dos atuais trabalhos complementares com os anteriormente já contratados (0,43%) através do 1.º adicional ao contrato da empreitada outorgado em 29/11/2022 (0,43% + 3,31%=3,74%), obviamente, não é excedido o limiar de 50 % do preço contratual inicial, previsto no n.º 4 do artigo 370.º, e outrossim, o limite de 15% previsto na parte final da alínea a) do n.º 3 do artigo 313.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na atual redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, a partir do qual, por força do n.º 6 do citado artigo 313.º, esta modificação determinaria “... a adoção de um novo procedimento de formação de contrato ...” ;

2.4 - De acordo com a informação da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a realização da presente despesa encontra-se prevista em plano e orçamento de 2023, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / 1 / 21

C.O: 0102

C.E: 07010305

Dotação disponível: 91.148,50 €

Valor cabimentado: 90.536,08 €

Cabimento n.º 1681/2023 de 06/11/2023

E,

2.5 - Nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.380.936,71 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

3. PROPÕE-SE:

3.1 - Que seja autorizada a execução dos Trabalhos Complementares constantes da proposta TC n.º 02 anexa no valor total de 85.411,40 € (oitenta e cinco mil, quatrocentos e onze euros e



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

quarenta cêntimos), valor sem IVA, com a consequente emissão da ordem de execução ao empreiteiro;

3.2 - Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a despesa inicial, autorize agora a realização da despesa resultante destes trabalhos complementares propostos;

3.3- Que, simultaneamente seja aprovada a minuta anexa do adicional ao contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do dito CCP;

E,

3.4 - Consequentemente, se determine ao oficial público a respetiva formalização por escrito dos trabalhos complementares, em obediência às disposições previstas no artigo 375.º do sobredito CCP, devendo o Serviço de Contabilidade, efetuar o registo contabilístico da despesa, promovendo, designadamente à emissão do respetivo compromisso financeiro;

À consideração de V. Exª. para melhor resolução

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em
Plenário da Câmara
de 08.11.2023

Decisão de: 06 / 11 / 2023

À
Ilustríssima Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/119/2023

Data: 02/NOV./2023

ASSUNTO: "FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL" – *Fiscalização Técnica e Coordenação de Segurança*

Relativamente ao assunto em título e considerando que:

- A fiscalização técnica e a coordenação de segurança desta empreitada vem sendo assegurada por uma equipa técnica pertencente à empresa PROCALE – GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, LDA., contratada em 16/08/2022 para o efeito, por um período de 425 dias e com data de início no dia 12 de setembro de 2022 (data de início dos trabalhos da empreitada) e conclusão prevista para o dia 10 de novembro do corrente ano;

- O prazo para a conclusão da empreitada foi prolongado por mais 14 dias devido a suspensão autorizada dos trabalhos e por mais 15 dias por prorrogação legal derivada da contratação de trabalhos complementares, fazendo com que aquele se prolongue até ao dia 09/12/2023;

- Consequentemente, e como vem acontecendo desde o início dos trabalhos, também para a continuidade de execução destes e até à sua finalização, deve o Município de Alandroal, enquanto dono da obra, proceder à nomeação de um diretor de fiscalização da obra, para em sua representação, exercer os poderes que lhe são conferidos pelo Código dos Contratos Públicos, nomeadamente os previstos no seu artigo 344.º, e, de um coordenador de segurança em obra como previsto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;

- Da mesma forma, também a continuidade do acompanhamento desta, deve, necessariamente, ser realizado por uma equipa técnica pluridisciplinar com formação especializada em diversas áreas, tais como, engenharia civil, engenharia eletrotécnica, técnico com experiência em funções relacionadas



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

com o ambiente, e técnico com formação superior em matéria de segurança e higiene no trabalho (CAP V ou superior);

- A Câmara Municipal, não detém no seu quadro de pessoal uma equipa técnica com esta dimensão, facto que impossibilita a satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios;

- Atenta a situação atual da obra – em fase avançada de execução – e, o facto dos trabalhos executados terem sido acompanhados desde o seu início pela mencionada empresa PROCALE – GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, LDA., a qual tem vindo a revelar ao longo desta, em nossa opinião, uma postura de competência, conhecimento e desenvoltura no tratamento de todas as situações que no âmbito da sua missão lhe têm sido colocadas;

- A urgência que se verifica na aquisição deste serviço de fiscalização e coordenação de segurança em obra, mercê da necessidade de continuidade do mesmo já a partir do próximo dia 10/11/2023, data em que ocorrerá a conclusão da prestação de serviços prevista pelo atual contrato;

- O valor máximo a pagar para a continuidade da prestação de serviços suprarreferida até à data acima indicada (09/12/2023), seria de 5.000,00 € correspondente ao valor de uma mensalidade atualmente praticado ao abrigo do contrato celebrado em 16/08/2022,

Propõe-se:

- Que seja aferida, junto dos serviços competentes – Seção de Aprovisionamento e/ou Gabinete Jurídico -, a possibilidade legal dos serviços de Fiscalização Técnica e da Coordenação de Segurança necessários à conclusão da empreitada “FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL” vir a ser efetuada com a empresa atrás referida, através de uma modificação ao contrato nos termos do artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos, por um período de 30 dias, com início no dia 11/11/2023 e pelo valor total de 5.000,00€ (cinco mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa em vigor.

À consideração de V. Ex^ª. para melhor decisão,

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Aprovado em
Plano de
Câmara de
08.11.2023*

Decisão: 07/11/2023

À primeira Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/124/2023

Data: 07/NOV./2023

ASSUNTO: Empreitada "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES" – Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos Ajustado

A documentação anexa, constitui o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos, ajustados ao reinício dos trabalhos da empreitada em referência, suspensos desde 19/10/2022 e reiniciados no passado dia 04 de setembro do corrente ano, remetido pelo respetivo adjudicatário "CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPessoal LDA."

A apresentação dos documentos em análise, encontra-se prevista nos artigos 361.º e 361.º - A, da atual redação do Código dos Contratos Públicos, cabendo ao dono da obra promover à sua aprovação, desde que, do ajustamento não resultem alterações ao preço contratual, ao prazo de execução da obra, e, bem assim, alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato celebrado.

Nesse sentido, e de acordo com a análise efetuada a estes documentos pela empresa de fiscalização "Ripórtico – Engenharia, Lda.", propõe-se superiormente a sua aprovação, devendo a decisão que superiormente recair sobre os mesmos, ser comunicada ao adjudicatário.

À consideração de V. Ex^a. para uma melhor resolução,

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL

AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 30-EMP/2022

PARA “CONCLUSÃO DA ESCOLA BASICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL”

Aos ----- mês de ----- do ano de dois mil e vinte e três. -----

ENTRE: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

SEGUNDO: ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA, pessoa coletiva n.º 500 563 993, com sede na Pedreira do Piornal – Arrifana EN16, 6300-035 Guarda, -----, neste ato representada pelo senhor -----, portador do Cartão de Cidadão Português número -----, válido até 00/00/0000, residente em -----, n.º -----, 0000-000 -----, com NIF -----, na qualidade de representante legal com poderes para o ato e doravante designada por Segunda Outorgante; -----

Considerando que: -----

- A) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em 16 de março de 2022 foi adjudicada à “**ANTÓNIO SARAIVA E FILHOS, LDA**”, a empreitada designada “**CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL**”; -----
- B) O contrato relativo à empreitada retro identificada foi celebrado em 05 de abril de 2022; -
- C) No decurso da empreitada verificou-se a necessidade de realização de trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução é imprescindível para a conclusão da obra, verificando-se, por isso, a necessidade de se introduzirem na mesma; -----
- D) Os trabalhos a realizar resultam da necessidade de alteração da rede de gás, no ramal de abastecimento de água, caixas de intersecção da rede pluvial do polidesportivo descoberto, alterações nos portões e na entrada junto à nova portaria, alterações no pavimento desportivo do pavilhão, saneamento de terreno na zona do estacionamento, alteração da rampa para pessoas com mobilidade condicionada; -----



- E) A proposta de trabalhos complementares identificados na TC n.º 02 resulta do parecer técnico emitido pela equipa de fiscalização da empreitada através da Nota Técnica tcomp_2, que se anexa, sendo que dos trabalhos supra identificados **61.786,80 €**, resulta da aplicação dos preços unitários do contrato, e **11 780,40€** resulta da aplicação dos preços acordados, aos quais acresce o valor de 11 844,20 € relativas às maiores e menores valias aplicadas às actividades identificadas no mapa n.º 3 e à maior valia da actividade identificada no mapa n.º 7; -----
- F) Dos valores supra indicados resulta um somatório no valor de **85 411,40 € (oitenta e cinco mil quatrocentos e onze euros e quarenta cêntimos)**, acrescidos de iva à taxa legal em vigor, pela respetiva quantidade calculada, correspondente a 3,31% do valor da empreitada; -----
- G) A primeira proposta de trabalhos complementares ocorrida no âmbito deste contrato foi contratualizada em 30 de novembro de 2022 e corresponde a 0,43% do valor da empreitada; -----
- H) Atendendo a que a 1.ª Proposta de Trabalhos Complementares corresponde a 0,43% do valor da empreitada, o acréscimo pelos trabalhos mencionados em D) e E) resultam acréscimo total de 3,74% em trabalhos complementares, não sendo excedido o limiar de 50 % do valor da empreitada, previsto no n.º 4 do artigo 370.º e de 15% previsto no artigo 313.º n.º 3 al. a), ambos do Código dos Contratos Públicos; -----
- I) Das alterações referidas resulta a contratualização de “Trabalhos a Mais”, enquadrando-se na previsão do artigo 370.º do CCP; -----
- J) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em -- de ----- de ----, na sequência da informação DOASU-SOOM/121/2023 de 06/11/2023, foi aprovada a proposta de trabalhos complementares referente aos trabalhos melhor identificados no considerando D), no valor de **85 411,40 € (oitenta e cinco mil quatrocentos e onze euros e quarenta cêntimos)**;
- K) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em -- de ----- de ----, na sequência da informação DOASU- SOOM/121/2023 de 06/11/2023, foi aprovada a minuta do presente Contrato Adicional, conforme o disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;
- L) Por comunicação de -- de ----- de ----, foi aprovada a minuta do presente contrato, por parte da adjudicatária; -----

Pelos outorgantes foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente 2.º Contrato Adicional ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas, designado por “**CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL**”, o qual foi precedido de Concurso Público, nos termos do



disposto no artigo 19.º al. b) do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objecto)

O Primeiro Outorgante adjudica, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alandroal em -- de ----- de ----, à Segunda Outorgante e esta aceita executar os trabalhos a mais, no valor de **85 411,40 € (oitenta e cinco mil quatrocentos e onze euros e quarenta cêntimos)**, de acordo com a **TC n.º 02**, referentes à empreitada da obra pública denominada por **“CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL”** nas condições e termos da proposta, os quais se dão por inteiramente reproduzidos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato adicional. -----

Cláusula Segunda

(Preço contratual)

- 1- O valor da presente adjudicação é de **85 411,40 € (oitenta e cinco mil quatrocentos e onze euros e quarenta cêntimos)**, valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. --
- 2- O encargo total deste contrato, é assim **85 411,40 € (oitenta e cinco mil quatrocentos e onze euros e quarenta cêntimos)** acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, que será satisfeito pela classificação orçamental seguinte: Projeto: 2018/II/21; Classificação Orgânica 01.02; Classificação Económica 07.01.03.05, tendo cabimento n.º 1681 de 06/11/2023 e compromisso n.º ---- de --/--/----. -----

Cláusula Terceira

(Prazo de execução)

A execução dos trabalhos complementares supra referidos implica acréscimo de 15 dias ao prazo de execução da empreitada, nos termos do previsto no artigo 374.º do CCP. -----

Cláusula Quarta

(Revisão de preços)

A revisão de preços, se à mesma houver lugar, far-se-á nos termos das disposições constantes da Cláusula Quinta do Contrato e na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quinta



(Medições)

As medições de todos os trabalhos executados são efetuadas mensalmente e de acordo com o previsto na cláusula 26.^a do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Sexta

(Pagamentos)

Os pagamentos devidos à adjudicatária, serão efetuados de acordo com o estabelecido na Cláusula 32.^a do Caderno de Encargos, mediante a apresentação de Autos de Medição. -----

Cláusula Sétima

(Casos omissos)

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Contrato Adicional e nos documentos que dele fazem parte integrante é regido pelo disposto no Contrato Inicial celebrado em 05/04/2022, no Caderno de Encargos, no Programa de Procedimento, no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e supletivamente no CPA. -----

Cláusula Oitava

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes, do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Nona

(Documentos de habilitação)

Pela Adjudicatária foi apresentada declaração, elaborada conforme modelo aprovado pelo Anexo II do Código dos Contratos Públicos, em como não se encontra em nenhuma das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e, bem assim, dos restantes documentos de habilitação, a saber: -----

- a) Certidão Permanente da matrícula a qual foi consultada no portal do cidadão / portal da empresa, em --/--/2021, com o código 0000-0000-0000, pela qual foi verificada a qualidade e poderes do representante; -----
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em --/--/2023, comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada; -----



- c) Declaração emitida Instituto da Segurança Social, I.P., em --/--/2023, comprovativa da sua situação contributiva se encontrar regularizada; -----
- d) Certificados do Registo Criminal da Sociedade, válido até --/--/----; -----
- e) Certificados do Registo Criminal dos representantes da Sociedade, válidos até --/--/----; ---
- f) Alvará de construção n.º -----PUB, de acordo com o registo no IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção referentes à 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta; 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam; 1.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam; 1.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam; 1.ª, 2.ª e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam. -----

Pelo Segundo Outorgante foi dito que a sua representada aceita o contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Para constar se lavrou o presente contrato adicional, que depois de lido e explicado o seu conteúdo, vai ser assinado pelos outorgantes, em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada uma das partes, e por mim Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, oficial público, nomeada por Despacho n.º 1-P/2015 proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alandroal em 05/01/2015, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Edifício Sede do Município de Alandroal, -- de ----- de 2022

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo

A Segunda Outorgante,

Pelo Oficial Público,

Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

A taxa prevista pelo Artigo n.º 21.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços do Município de Alandroal, foi

paga pela guia n.º ----- de --/--/----.